

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Solicitação nº 001/2021.

1- OBJETO

Aquisição de combustível do tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S 10 e Gasolina Comum, destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN).

2-JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município tais como Administração, Fazenda, Saúde, Assistência Social, Obras e Urbanismos, Transportes e Trânsito, Educação, Cultura, Agricultura, Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo 1.

Onde os veículos se deslocam rotineiramente para zona rural do Município e fora do Município, mediante isto a necessidade do abastecimento e manutenção, para proporcionar assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais, temos a necessidade da aquisição de combustíveis para atender as demandas, onde contribuirá com a gestão no ano de 2022.

3-RESULTADOS ESPERADOS

Contratação da proposta mais vantajosa para a administração em subordinação aos seguintes princípios: motivação, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgado objetivo e às diretrizes de ampliação da competitividade, de acordo com os anexos que compõem este termo.

Satisfazer integralmente as necessidades da Administração Pública Municipal.

4-DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUANT. ESTIMA DA ANUAL	UND
------	-------------------------	------------------------	-----

001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO SETRANS GASOLINA COMUM. Especificação: Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo	250.000	Litros
002	ÓLEO DIESEL B S LO Especificação: Combustível tipo B S 10 para veículos a diesel fabricados a partir de 2012. Conforme Norma CNPQ.	150.000	Litros
003	ÓLEO DIESEL COMUM: Especificação: Produto refinado derivado do petróleo, conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo. Conforme Norma CNPQ	250.000	Litros

5-MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1 Menor Preço Global, representado pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO concedido sobre os PREÇOS MÉDIOS constantes da tabela mensal de divulgação de preços da Agencia Nacional do Petróleo- ANP. Disponível em: <http://preco.anp.gov.br/>.

6-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Marcelino Vieira/RN.

7-PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

7.10 fornecimento dos combustíveis deverá, impreterivelmente, ser realizado nas respectivas bombas de combustível instaladas no estabelecimento do proponente (POSTO DE COMBUSTÍVEL INSTALADO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO), diariamente, durante o período de 12 (doze) meses, mediante emissão da competente requisição pelo Setor Encarregado do Abastecimento ao qual o mesmo se destina, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço, a quantidade abastecida, o veículo / placa e o combustível utilizado.

7.2 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preço, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

7.3 Fornecer o combustível, do tipo gasolina comum, Diesel comum e Diesel Si 0, em abastecimentos rotineiros, sendo direto da bomba para os veículos conforme demanda do Município de Marcelino Vieira-RN, respeitados as quantidades contratadas;

7.4 A empresa vencedora deverá dispor da legalidade dissertada na Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

7.5 A contratada deverá assegurar atendimento imediato para situações consideradas de emergência, justificada pela necessidade da continuação do serviço público.

7.6 A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

7.7 O faturamento será feito considerando-se o desconto proposto, sobre o preço médio mensal, referente à data do fornecimento, com base na tabela divulgada pela ANP - Agência Nacional do Petróleo-Leme, através do site www.anp.gov.br.

7.8 O combustível, tipo gasolina comum, Diesel comum e S 1 deverão ser cotados por litro;

7.9 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN;

7.10 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

7.11 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes ser refeitos às expensas da detentora do Contrato, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

7.12 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;

7.13 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

8-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os itens serão recebidos:

8.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

8.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

8.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes na Ata de Registro de Preço, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA FINAL, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;

> Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

8.4 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.5 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9-CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na Ordem de Compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:

9.2 Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;

9.3 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

9.4 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;

9.5 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior

a 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

10-RESPONSABILIDADES DAS PARTES

> São obrigações da CONTRATANTE:

- > 1 - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste processo administrativo;
- > 11 - Receber os itens, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- > III - Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

> São obrigações da CONTRATADA:

- > 1-Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido na Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- > 11-Atender a Portaria ANP n.º 116/2000, no seu artigo 10, inciso III, que determina que o revendedor varejista de combustível se obriga a fornecer o combustível automotivo, somente por intermédio de equipamento medidor, denominado bomba abastecedora, aferida e certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade industrial - INMETRO ou por empresa credenciada, sendo vedada a entrega em domicílio do consumidor;
- > III- O compromisso de fornecimento de Combustível será mediante aprovação para abastecimento na bomba a qualquer hora do dia ou noite. Parágrafo Único: O fornecimento e a entrega dos produtos serão acompanhados pelo fiscal do contrato designado por cada secretaria, que estará com planilha recolhendo informações necessária, após a entrega/fornecimento dos produtos o funcionário da contratante irá assinar, para envio de relatório mensal;
- > IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;
- > V - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

> VI - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

11-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 A administração designará um servidor para exercer a função de gestor de contratos;

11.2 O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

11.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos no Pregão.

11.4 A fiscalização da entrega a ser realizada será efetuada pelo CONTRATANTE.

11.5 Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

12-SANÇÕES

12.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

12.2 Advertência;

12.3 Multa;

12.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



12.5¹ Dec

MUNICÍPIO DE

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
CADA VEZ

WJNICTPAL, emitida pelo executivo, enquanto

perdurarem os motivos da punição;

12.6 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Marcelino Vieira-RN, 09 de Dezembro 2021.

^{?1}
JOSE t BER O RODIUG S FAR S
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

MARCELINO VIEIRACIDADE-

ANEXO 1

ORDEM	DESCRIÇÃO DE CADA VEÍCULO
	ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO 1115190, MOTOR: MAN 2012 PLACA 0JX9126. (DIESEL S 10)
2	ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO 1115190, MOTOR: MWM S12 PLACA NOUI 178. (DIESEL S 10)
3	ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO 1115190,2010/2011 , MOTOR: MAN PLACA M0A7767. (DIESEL)
4	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO 15 190, 2015 MOTOR: MAN PLACA QGE8893. (DIESEL S 10)
5	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO 15190, 2014 MOTOR: MAN PLACA Q0E8883. (DIESEL S 10)
6	CAMINHÃO TRUCK FORD <small>CAÇAMBA</small> , 2629.6X4,2013,. (DIESEL)
7	GOL VOLKSWAGEN, MOTOR 1.0 POWER, 2011/2012, PLACA N0E9658. (GASOLINA)
8	DURA STAY, CAMINHÃO PIPA, INTERNATIONAL 2013, S/PLACA. (DIESEL)
9	PRISMA, CHEVROLET, MOTOR GM POWER 1.4, 2013, PLACA MNR 4350 (GASOLINA)
10	SAVEIRO VOLKSWAGEN, CS ST, MB 1.6, 2016 PLACA QGE0295 (GASOLINA)
II	DUCATO, FIAT, TECFORM CLASS CD2, MOTOR 2.8, 2009, (DIESEL)
12	SAVEIRO, VOLKSWAGEN AMBULÂNCIA TECFORM ABI, 2018, PLACA QGR8150. (GASOLINA)
13	CAMINHÃO 1319 TOCO CAÇAMBA, 2012, PLACA NOG5934. (DIESEL)
14	FIORINO FIAT, AMBULÂNCIA TECFORM ABI, 2018, PLACA Q0T3E28. (GASOLINA)
15	FIORINO FIAT, AMBULÂNCIA TECFORM ABI, 2018, PLACA QGS 1859. (GASOLINA)
16	MINIBUS IVECO DAILY 4551, 2018, PLACA RGN9D10. (DIESEL)
17	RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR, 416E, 2012. (DIESEL)
18	MOTONIVELADORA, NEW HOLLAND, MODELO ROI 4013 (DIESEL)
19	PÁ-MECÂNICA, HYUNDAI. (DIESEL)
20	TRATOR A750, VALTRA, 2011 (DIESEL)
21	TRATOR A850, VALTRA, 2010 (DIESEL)
22	TRATOR BM 100 VALTRA, 2010 (DIESEL)
23	CARRO LOCADO -GOL DE PLACA ROL 6C45 (GASOLINA)
24	CARRO LOCADO -AMAROK DE PLACA RGK 2J27(DIESEL S 10)
25	CARRO LOCADO -GOL DE PLACA ROL 6C55 (GASOLINA)
26	CARRO LOCADO -VEÍCULO MODELO VOYAGE DE PLACA ROL 8D65 (GASOLINA)
27	FIORINO AMBULÂNCIA, 2009/2010 PLACA NNR 3309. (GASOLINA)
28	UNO MILLE ECONOMY 2009/2010 PLACA NNJ 8432 (GASOLINA)